



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT 827  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº  
001359/2017 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2017 – 4ª Chamada.

Ao quinto dia do mês de abril de 2018, às 12:00horas, ressalta-se, que devido a imprevistos no trânsito, o Sr. Pregoeiro justifica que não chegou à hora previamente marcada qual seja: 09:00h. Reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para continuação dos trabalhos pertinentes ao julgamento das propostas, fase de lances e habilitação relativas ao Pregão Presencial Nº 016/2017 *objetivando aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luís Araújo Torres e Leônidas Melo), com recursos do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOU, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI.* Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro foi registrado a presença de 02 (duas) empresas: **DISTRIMED** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41 e **ELLO** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/MF: 03.748.673/0001-12, *representada respectivamente pelos Srs. Gustavo da Silva Moura, RG: 1.946.505 – SSP/PI e CPF: 626.136.933-04 e Garcez Milerio, RG: 99028111043 – SSP/CE e CPF: 968.762.803-06 e à vista dos documentos por eles apresentados, assim como as declarações relativas de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.* Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve manifestações contrárias aos credenciamentos. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas das empresas regularmente credenciadas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação das propostas, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado: **DISTRIMED** apresentou proposta inicial no valor de R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) e **ELLO** apresentou proposta inicial no valor de R\$: 94.113,00 (noventa e quatro mil cento e treze reais), onde foi observado que a empresa **DISTRIMED** apresentou proposta em conformidade com o termo de referência do ato convocatório, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA e a empresa **ELLO** apresentou proposta em desconformidade com o item 6.1, alínea “c”, sem indicação da procedência dos produtos e ainda com valor acima do orçamento previsto pela administração, sendo, portanto, declarada DESCLASSIFICADA. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, onde o representante da empresa **ELLO** argumentou que o edital não disciplina sobre a desclassificação da proposta quanto a ausência da procedência dos produtos, logo em seguida o Sr. Pregoeiro enfatizou o que trata o item 6, 6.1, alínea “c” do edital – (...) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital e ainda sobre o que disciplina o item 9, 9.3 onde fala que o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas: Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT 828

Fls nº

Ass

então o prazo de 3 (três) úteis dias para a apresentação de razões de recursos. Logo em seguida o representante da empresa **ELLO** manifestou-se motivadamente nos termos dos argumentos acima relatados a sua intenção de apresentação de razões de recursos. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro informou que a sessão fica suspensa para cumprimento do prazo de recursos. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.

  
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA

*Pregoeiro/PMSMT*

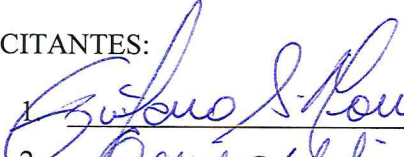
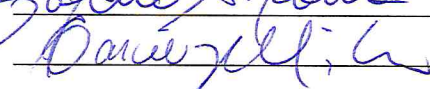
  
Esaú Costa Rodrigues

Presidente da CPL

  
Simone Maria Ferreira Cavalcante

Secretária da CPL

LICITANTES:

1.  - DISTRIMED.  
2.  - \_\_\_\_\_







ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT 900


Fls nº


Ass

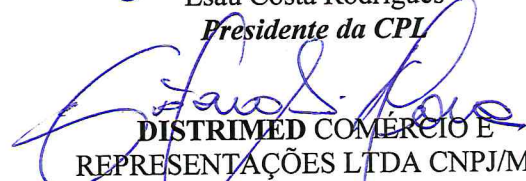
ATA DE CONTINUAÇÃO - PROCESSO Nº  
001359/2017 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2017 – 4ª Chamada.

Ao décimo primeiro dia do mês de abril de 2018, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para continuação dos trabalhos pertinentes ao julgamento das documentações de habilitação relativas ao Pregão Presencial Nº 016/2017, *objetivando aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luís Araújo Torres e Leônidas Melo), com recursos do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70*, após decorrido o prazo para apresentação de razões de recursos, manifestada na sessão anterior de 05.04.2018 pelo representante da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, porém o prazo para interposição das razões recursais expirou na data de 10.04.2018 sem que o mesmo tenha havido protocolado junto à Comissão de Licitação da PMSMT. Diante dos fatos nesta data o Sr. Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio da prosseguimento ao processo, passando para a fase de Lances/Negociação direta e abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro foi registrado a presença do representante da empresa *Sr. Gustavo da Silva Moura, RG: 1.946.505 – SSP/PI e CPF: 626.136.933-04*, e constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada já declarada como CLASSIFICADA, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/Negociação direta, na tentativa de obter melhor proposta, nos termos do edital, onde o representante se manifestou argumentando que os preços ofertados na proposta inicial já consta de desconto adequado ao bom fornecimento, não sendo possível ofertar lance ou outros descontos, dessa forma o Sr. Pregoeiro aceitou a proposta da empresa com o valor inicial apresentado de R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Encerrado a etapa de Lances/Negociação direta foi declarada VENCEDORA do presente certame a empresa acima identificada, conforme preço constante da Proposta apresentada. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope documentação de habilitação da empresa vencedora do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante, constatou-se, que a mesma apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA/VENCEDORA com proposta no valor global de **R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestação contrária à documentação apresentada. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e quem assim o desejar.

  
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
*Pregoeiro/PMSMT*

  
Simone Maria Ferreira Cavalcante  
*Secretária da CPL*

  
Esau Costa Rodrigues  
*Presidente da CPL*

  
DISTRIMED COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF:  
08.516.958/0001-41





**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Administrativo Nº 001359/2017 – PMSMT*

*Pregão Presencial Nº 016/2017*

PMSMT 903

Fls nº

Ass

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001359/2017, do Pregão nº 016/2017, firmada pelo licitante presente, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luís Araújo Torres e Leônidas Melo), com recursos do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e propostas apresentadas, em favor das empresas:

**EMPRESAS:**

**DISTRIMED** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41 - Itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, conforme consta da proposta apresentada no valor global de R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Fica desde já convidado os representantes legais e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
*Prefeito Municipal*



Fls nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_  
PMSMT 904



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 001359/2017 - PMSMT  
Pregão Presencial Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001359/2017, do Pregão nº 016/2017, firmada pelo licitante presente, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luis Araújo Torres e Leônidas Melo), com recursos do Ministério da Saúde - FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e propostas apresentadas, em favor das empresas:

**EMPRESAS:**

**DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41 - Itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, conforme consta da proposta apresentada no valor global de R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Fica desde já convidado os representantes legais e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de Abril de 2018.

**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 000492/2018 - PMSMT  
Pregão Presencial Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 000492/2018, do Pregão nº 003/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESAS:**

> **FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA** - EPP "Posto Avenida" CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95:  
Item 03 - Gasolina Comum, com o valor global de R\$: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais), e;

Fica desde já convidado os representantes legal e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Abril de 2018.

**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001570/2018 - PMSMT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

**EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ARTIGO 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93.**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de Projeto de Pavimentação em Vias Públicas, para atendimento à Proposta SICONV nº 863943/2017 - Ministério das Cidades.

**EMPRESA: PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada por **ODIVALDO MENDES VIANA**, RG nº 406.017-SSP/PI, CPF nº 160.343.173-04.

**VALOR: R\$: 14.814,00** (quatorze mil oitocentos e quatorze reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Março de 2018.

**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 - PMSMT.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001570/2018 - PMSMT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

**CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por **Clemilton Alves Pequeno**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1.653.695-SSP/PI e inscrito no CNPJ sob o nº 659.623.623-49.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na elaboração de Projeto de Pavimentação de Vias Públicas, referente à Proposta SICONV nº 863943/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/PMSMT.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos do Art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

**RECURSOS FINANCEIROS:** SICONV CONVÊNIO Nº 863943/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.08 - Sec. Municipal de Obras	15.451.0040.2320 - Manutenção dos serviços de utilidade pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$: 14.814,00** (quatorze mil oitocentos e quatorze reais)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - PMSMT**  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001359/2017 - PMSMT*  
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017*

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91 e a empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 – CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. *LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 1.538.274 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 805.92.123-72.*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 016/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luís Araújo Torres e Leônidas Melo), através do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, os Itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, Proposta e relação anexo I deste termo contratual.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 016/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2017 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

**I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

**I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

**II** – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

**III** – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 016/2017;

**IV** – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

**V** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**VI** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

**X** - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos equipamentos objeto deste edital e Assistência Técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de instalação dos equipamentos, que será comunicada à CONTRATADA ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do FNS/FMS – Ministério da Saúde Proposta nº 11316.522000/116001, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJ. ATIVIDADE</b>	<b>NAT. DESPESA</b>
02.04.01	10.301.0025.2160.0000	4.4.90.52.00

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:



## CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**José Lincoln Sobral Matos**

Prefeito Interino

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DISTRIMED COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**GUSTAVO DA SILVA MOURA**  
DISTRIMED COM. E REP. LTDA.  
Representa Legal

**Luiz Carvalho dos Santos**  
CPF: 805.592.123-72 - RG: 1.538.274-SSP/PI  
Diretor Comercial

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - PMSMT**  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001359/2017 - PMSMT*  
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017*

**CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 – CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.538.274 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 805.92.123-72.

**OBJETO:** *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luís Araújo Torres e Leônidas Melo), através do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, os Itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, Proposta e relação anexo I deste termo contratual.*

**DO VALOR:** R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FNS/FMS – Ministério da Saúde Proposta nº 11316.522000/116001, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0025.2160.0000	4.4.90.52.00





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303-01/2018 – PMSMT  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000481/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP - SRP/PMSMT

Assinatura: em 13 de Março de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Belisário da Cunha, nº 707 – Bairro: São João – CEP: 64.046-465 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.260.400/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Alano de Souza Rodrigues, CPF: 005.939.883-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFY do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 - SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com o valor global de R\$: 1.167.736,83 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global R\$: 1.258.217,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezesseite reais e sessenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata do Registro de Preços Nº 001/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001359/2017 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ/PMF sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 – CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 1.338.274 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 805.92.123-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luís Araújo Torres e Leônidas Melo), através do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, os itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, Proposta e relação anexo I deste termo contratual.

DO VALOR: R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNS/FMS – Ministério da Saúde Proposta nº 11316.522000/116001, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0025.2160.0000	4.4.90.52.00

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ.

Eu, Deylane Maria da Cruz Moura, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.603.274/SSP-PI, CPF nº 013.648.843-99, residente e domiciliada na Rua Dirceu Arco Verde, 65, centro, nesta cidade de São Miguel da Baixa Grande – PI, venho solicitar ao Senhor prefeito Josemar Teixeira Moura, minha EXONERAÇÃO, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro efetivo deste município, em virtude de aprovação, convocação e nomeação, em concurso público, para o cargo de Assistente Social, no município de Açailândia-MA, conforme Portaria de nomeação nº 450/2018 – GAB datado de 19 de Março de 2018.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 21 de Março de 2018.

Deylane Maria da Cruz Moura  
Deylane Maria da Cruz Moura  
Requerente



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060492/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/PMF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRANCISCA DAYANE FERREIRA DOS REIS - EPP "Pasto Aventura", inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Diniz Aragão, 407 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Srª. Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.252.880 – SSP/PI, CPF: 988.796.933-67, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecedor de Combustível Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam a integrar este termo.

VALOR:

Item 03 – Gasolina Comum, com o valor global de R\$: 117.034,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.03.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00

ASSINATURA: 10 de Abril de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

SOLICITAÇÃO:

DEFERIDA

INDEFERIDA

Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI  
José Mar Teixeira Moura  
Prefeito Municipal